

Cultura democrática, Estado e movimentos sociais:

Quais os desafios comuns?

"a cultura é o que permite [...] revelar a presença escondida da luta de classes e se contrapor à história oficial celebrativa dos dominantes, graças à história que os trabalhadores criam a partir de sua própria memória, da crônica de seus valores, lutas, esperanças e tradições, inventando outro calendário e instituindo seus próprios símbolos e espaços"

Marilena Chauí - Cidadania Cultural 2006

Pensar em desafios para a cultura democrática significa, em um primeiro plano, buscar nos debruçar sobre os diferentes usos e significados de manifestação de poder que podem ocorrer dentro de uma democracia.

A democracia, como forma de governo, não surge pronta e acabada e nem pode ser compreendida como um conjunto de preceitos uniformes. As formas da democracia, e da própria política, estão em permanente disputa entre os atores políticos, isto é, uma dada concepção de democracia é necessariamente fruto de um processo histórico e dialético.

Sufrágio Universal, voto direto, eleições regulares são alguns dos elementos hoje reconhecidos de forma mais ou menos consensual por diferentes países e grupos políticos. Contudo, mesmo esses elementos mínimos foram conquistas de grandes lutas sociais.

A questão toda gira em torno do alcance da democracia tendo como base o princípio da soberania popular ou, apenas como um procedimento formal, que legitima as decisões de núcleos de poder consolidados. Uma vez que o significado da democracia está diretamente relacionado com as lutas sociais, podemos afirmar

que atores sociais, como o são diferentes movimentos sociais, tem um papel central na capacidade de ampliação do alcance da democracia e da cultura democrática. (ECHART, BRINGEL, 2008)

SANTOS e AVRITZER (2009) discorrem sobre os diferentes debates em torno da temática democracia que permearam o século XX e que a consolidaram como um tema político central. No período entre guerras, havia o debate sobre a desejabilidade da democracia em oposição aos regimes totalitaristas. Tal tese se demonstrou vitoriosa, em virtude do processo de democratização europeia no pós-guerra. Contudo, tal processo de democratização foi baseado na virada conceitual de democracia como método ou procedimento, e não mais como um valor em si, cujo precursor teórico seria Joseph Schumpeter. Tal concepção é fundamental para o posterior desenvolvimento teórico que leva a identificação da democracia como apenas um procedimento de disputa entre elites para ocupação de espaços de poder. Nessa concepção, a participação dos cidadãos é reduzida ao exercício do voto, devendo ser a mínima possível. Por sua vez, a análise dos processos políticos passa a centrar-se exclusivamente nos mecanismos de funcionamento institucionais do legislativo e executivo.

Após acontecimentos como o fim do socialismo real (e da guerra fria), ocorre uma expansão do modelo de democracia liberal para América Latina e Europa Oriental. Há, porém, um paradoxo colocado a partir da expansão desse modelo. A fórmula da democracia mínima (ou de baixa intensidade) apostou numa contradição entre mobilização e institucionalização, além de valorizar a apatia política do cidadão comum, reduzindo o debate sobre democracia ao debate em torno dos desenhos eleitorais, combinada com uma supervalorização do papel da representação.

Tal linha de pensamento demonstrou-se incapaz de responder adequadamente ao fato de que a expansão da democracia tenha acabado por gerar a “degradação das práticas democráticas” (SANTOS e AVRITZER, 2009). Isso porque ao final do século estava também colocada para as democracias europeias uma crise de legitimidade exemplificada pelo alto e crescente abstencionismo nas eleições, aliado a uma crise de representação, isto é, um distanciamento cada vez maior entre os anseios dos cidadãos e os seus representantes.

A partir desses elementos, para os autores acima referidos, a última década do século XX possibilitou a reabertura do debate sobre o significado estrutural da democracia e sobre as suas possíveis formas e variações. O fenômeno da globalização, ao mesmo tempo em que gera novos desafios políticos e sociais, também abriu novas oportunidades para a disseminação de experiências de democracia local participativa, especialmente em países periféricos.

Uma retomada do debate sobre democracia exige, portanto, a retomada de seu sentido como valor, isto é, a democracia não como mero procedimento, mas como um valor intrínseco, com a busca contínua pelo aumento da participação dos cidadãos contribuindo para a inserção de novos atores no espaço político e, portanto, da sua busca por acesso a direitos. Considerar a democracia para além da fórmula procedimentalista, atribuindo-lhe o status de valor cria mecanismos de luta, e práticas que constroem formas de sociabilidade compatíveis e contrárias ao abstencionismo.

As reivindicações por maior participação social se expressam de diferentes maneiras, para além do voto através de mobilizações sociais, para além das reivindicações por participação em conselhos de políticas públicas e orçamentos participativos, para além da informação sobre o Estado no controle social de políticas e políticos. Estas expressões e ações galvanizam uma forma de sociabilidade voltada para a construção de sujeitos sociais coletivos reivindicantes de direitos. Estas práticas são guiadas pelo signo do protagonismo, da autonomia, da emancipação. A solidariedade e a cooperação emergem como valores centrais em contraposição à cultura dominante competitiva, individualista e atomizadora da ação social.

Se consideramos que a democracia não é mero procedimento, é preciso pensarmos a articulação entre igualdade de direitos do ponto de vista, formal, de garantias individuais, articulada ao plano substantivo, de igualdade de condições socioeconômicas. Portanto, para aprofundar o debate sobre democracia é preciso pensar no combate à desigualdade e concentração de renda.

Cabe ressaltar ainda que a democracia participativa não deve se propor a construir um modelo único e homogêneo de participação, mas sim considerar as especificidades sociais e os processos históricos. A experimentação de mecanismos

que sejam capazes de articular práticas de democracia representativa, participativa e direta, bem como experiências em diferentes escalas geográficas, constitui elemento fundamental para a elaboração de modelos capazes de responder às demandas da contemporaneidade.

Estado Brasileiro: Traços Democráticos x Traços Autoritários

A experiência brasileira constitui um exemplo interessante de experimentação democrática. A participação está diretamente associada ao processo de redemocratização vivido desde o final da década de setenta e da emergência de novos atores sociais, em movimentos organizados. Naquele momento, a luta era pela própria democracia, por eleições diretas e por direito à livre organização político-partidária. A medida em que algumas lutas eram vitoriosas, novas pautas se colocavam, sempre no sentido de mais democracia e participação.

Os movimentos sociais na década de 1980 conseguiram inserir parte de suas demandas na Constituição Federal, gerando brechas e fissuras para inovações relacionadas à conquista de direitos, ao controle social e à participação da população. Além da abertura formal democrática, foram conquistados o livre direito à manifestação e organização política, instituição de mecanismos de participação direta, como o plebiscito e o referendun.

Ao longo de mais de vinte anos, e de forma mais intensa nos últimos 10 anos, a partir das experiências disseminadas em âmbito municipal e que aos poucos foram tomando dimensão nacional, o Brasil foi construindo experiências que hoje são exemplos de democratização tanto na elaboração das políticas públicas, o Orçamento Participativo e os Conselhos Gestores de Políticas Públicas, como no acesso a direitos e combate às desigualdades, como são os Sistemas Únicos de Saúde e de Assistência Social.

Por todos esses elementos, o Brasil é hoje uma referência para aqueles que estudam processos de ampliação da participação social, de políticas sociais de combate à pobreza e à desigualdade, e para aqueles que buscam experiências democráticas para além das eleições livres e regulares.

Contudo, nem tudo são flores. Se a democracia é fruto de intensas lutas sociais, em processos dialéticos, são muitas as contradições encontradas nesse processo. O mesmo Estado que se transforma frente às pressões de movimentos sociais, tornando-se mais poroso e receptivo às demandas e mais responsivo em termos de políticas públicas, também conserva características profundamente autoritárias.

Os processos participativos têm esbarrado, para sua efetivação, em alguns entraves que dizem respeito a estruturas autoritárias existentes dentro do Estado, e que se reproduzem continuamente. Sem o enfretamento direto a elas, entendemos que há sérios limitadores para um aprofundamento real da cultura democrática.

Identificamos a seguir o pontos mais cruciais a serem superados:

1. **A estrutura concentradora de renda**, representada pela regressividade do nosso sistema tributário, majoritariamente baseado nos tributos diretos, especialmente sobre comercialização de bens e serviços, fato que onera mais pesadamente aqueles que têm menor renda, e a utilizam principalmente nas atividades de consumo.

2. **A estrutura fundiária brasileira**, que ainda segue a linhagem familiar herdada da colônia, baseada em latifúndios vazios de gente, que expulsam do campo os trabalhadores desapossados, empurrando-os para bolsões de miséria e assentamentos precários nas cidades. Ainda, que não reconhece os direitos de povos indígenas e comunidade tradicionais. Mesmo que seja um setor econômico produtivo, é excludente e concentrador de riquezas. Ao modelo de produção no campo está relacionada a maioria dos problemas urbanos, principalmente os recentemente apontados nas manifestações de rua, relativos á mobilidade urbana.

3. **A estrutura do nosso sistema político**, que, por meio de campanhas baseadas na lógica do poder econômico, conformam uma super-representação no parlamento dos setores mais poderosos e mantém sub-representados setores historicamente oprimidos como mulheres, negros/as e setores proletários. Por outro lado, não prevê mecanismos de democracia direta que possam e sejam exercidos continuamente pela população.

4. **O oligopólio dos meios de comunicação** em algumas poucas famílias, funcionando como legitimador simbólico desses Estado de coisas desiguais. Embora o acesso à comunicação seja um direito e as concessões de canais e rádios, públicas, o que se observa ainda é a lógica da prevalência dos interesses privados[1]. A estrutura do discurso construído pela mídia afasta, em geral, a atuação política de movimentos da luta por direitos. Com coberturas pontuais, sem suficiente contextualização histórica, visões estereotipadas e omissão da agenda de luta por direitos, o enfoque da mídia predominante carece de pluralidade.

5. Por fim, como mecanismo mantenedor e coercitivo desse status quo, **a estruturação do nosso aparato penal**, desde a justiça criminal até a existência de uma polícia militarizada, evidencia como são arraigados os traços autoritários, mesmo num regime reconhecido como democrático. Uma característica marcante do funcionamento do nosso sistema penal é a sua seletividade. Quanto maior a vulnerabilidade social, isto é, quanto mais marginalizado o grupo ou indivíduo, maior a sua chance de ser abordado pelas agências de controle formal penal: polícia e Judiciário. O sistema penal funciona assim como mantenedor e reproduzidor da ordem e estratificação social, reforçando estereótipos, preconceitos e padrões de dominação e subordinação. Há um controle formal direcionado às classes populares e uma imunização dos grupos dominantes, cujas condutas apenas excepcionalmente serão passíveis de criminalização.

Exemplos de como esses processos se combinam de forma violenta, temos todos os dias: chacinas de moradores de rua, ações militares e invasão de domicílios em favelas, remoções violentas feitas pelas tropas de choque, o número gritantes de jovens negros que morrem em função da violência urbana e, em grande medida, em função da ação do Estado, a existência de polícias militares armadas para uma guerra civil, com fuzis, disparadores automáticos e tanques denominados “caveirões”, reintegrações de posse e remoções violentas, assassinatos no campo, em conflitos por terra. Por fim, uma população carcerária predominantemente reflexo das classes marginalizadas, que não podem pagar por um “direito”: ter um advogado.

Ainda, no que diz respeito aos movimentos sociais e à sociedade civil, embora possamos afirmar que o Estado reconhece e respeita grande parte das formas de organizações, também nesses espaços a tolerância é seletiva. É possível, a

dependem do momento e da forma mais ou menos violenta em que ocorrem, que todo e qualquer tipo de movimento sofra repressão do Estado. Mas o que se observa é que manifestações de setores de classe média tendem a ser reprimidas de forma menos intensa e violenta que manifestações de setores mais populares.

Considerações Finais: Quais os desafios comuns?

Após cerca de 25 anos da consagração de direitos na nossa Constituição e do retorno às eleições diretas, o quadro é simultaneamente, de comemoração das vitórias e do enfrentamento de grandes desafios. Se por um lado, há de se reconhecer os enormes avanços e vitórias colhidos na busca de um país mais justo e menos desigual, também é igualmente verdadeiro o reconhecimento de que nos aproximamos de embates cada vez mais duros.

Para a construção de uma cultura democrática que coloque no mesmo lado da trincheira os setores progressistas do Estado, com aqueles dos movimentos sociais, entendemos que deve ser constituída uma agenda política que tenha capacidade de combinar a continuidade e a mudança. Continuidade e fortalecimento das políticas sociais que combatem a pobreza e a miséria, das práticas participativas de envolvimento da população nas tomadas de decisão sobre serviços públicos.

Mudança para se comprometer, de forma mais intensa, com a alteração das estruturas autoritárias do Estado. Isso significa a proposição de reformas tributária, agrária e política e penal e da instituição de um marco regulatório das comunicações que tenham como princípio diretivo o compromisso com a democracia e a igualdade, do seu ponto de vista mais substantivo.

Referências Bibliográficas

ALVAREZ. Sonia E.. DAGNINO. Evelina. ESCOBAR. Arturo. Cultures of Politics. Politics of Cultures: Re-visioning Latin American Social Movements. California, EUA: Westview Press, 1998.

BARATTA, Alessandro. Criminologia Crítica e Crítica do Direito Penal: Introdução à sociologia do Direito Penal. 3ª ed. Rio de Janeiro: Revan/Instituto Carioca de Criminologia, 2002.

BRINGEL, Breno; ECHART, Enara. Movimentos sociais e democracia: os dois lados das "fronteiras". **Cad. CRH**, Salvador, v. 21, n. 54, Dec. 2008 . Available from http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-49792008000300004&lng=en&nrm=iso>. access on 14 Aug. 2013. <http://dx.doi.org/10.1590/S0103-49792008000300004>.

SANTOS, Boaventura de Sousa e AVRITZER, Leonardo. Para ampliar o cânone democrático. In: SANTOS, Boaventura de Sousa. Democratizar a democracia: Os caminhos da democracia participativa. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009.

[1] Segundo o projeto "donos da mídia" dentre as concessões de rádio, tv e outras, além de outros veículos de comunicação como jornais e revistas, a Globo detém 340 veículos, SBT 195, Band 166, Record 142 e a EBC, única empresa pública, detém 95 veículos. Ou seja os principais meios de comunicação são propriedades privadas de grandes empresas.